

RELACÕES DE PODER, VIOLÊNCIAS E FORMAS DE RESISTÊNCIA NO MARANHÃO OITOCENTISTA

THE POWER RELATIONS, VIOLENCE AND FORMS OF RESISTANCE IN 19TH CENTURY MARANHÃO

Natália Gomes de Andrade Silva²⁵

Leticia Thalia Sousa de Souza²⁶

RESUMO

Esse artigo tem como objetivo analisar as relações de poder e as formas de resistência no Maranhão do século XIX. Propomos trazer, nesta pesquisa, personagens da história que por muito tempo foram silenciados na pesquisa histórica. No caso do Maranhão, sua população era majoritariamente composta por sujeitos subalternizados e muitos conflitos acabavam ocorrendo entre essa camada social e as forças públicas/policiais responsáveis nessa época por manter a segurança e o controle social onde fosse necessário. Mediante a leitura de documentos oficiais como os Relatórios de Presidente de Província, cruzados com as representações dos subalternos feitas na imprensa maranhense oitocentista, nos deparamos com uma realidade dura e cruel imposta a eles. Mostramos como o tratamento violento era naturalizado; logo, os ataques e repressões eram legalizados, uma forma de mantê-los presos ao sistema de escravidão vigente, no caso da população negra e de manter as populações indígenas submissas e afastadas de áreas privadas, sem trazer danos às propriedades.

Palavras-chave: Maranhão; relações de poder; resistência; violência.

ABSTRACT

This article aims to analyze power relations and forms of resistance in 19th-century Maranhão. In this research, we propose to shed light on historical figures who were long silenced in historical inquiry. In the case of Maranhão, was predominantly composed of subalternized people, and many conflicts would consequently arise between this social stratum and the public/police forces responsible at the time for maintaining security and social control wherever necessary. By reading official documents such as the Provincial President's Reports, cross-referenced with representations of the subalterns found in the 19th-century Maranhão press, we encounter a harsh and cruel reality imposed upon them. We demonstrate how violent treatment was normalized; consequently, attacks and repressions were legalized as a means to keep the black population bound to the prevailing system of slavery and to keep indigenous populations submissive and away from private lands, without causing damage to properties.

Keywords: Maranhão; power relations; resistance; violence.

²⁵Mestranda em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão; Graduada em Ciências Humanas/História pela Universidade Federal do Maranhão. Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas em História Social dos Sertões – GEPHSertões da UFMA. E-mail: andradenatalia321@gmail.com.

²⁶Mestranda em Sociedade e Cultura pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí; Graduada em Ciências Humanas/História pela Universidade Federal do Maranhão. Integra o Grupo de Estudos e Pesquisas em História Social dos Sertões – GEPHSertões da UFMA. E-mail: leticia.thalia.sousa@gmail.com.

Introdução

Em meados dos anos 1980, na Ásia, desenvolveu-se um movimento que propunha uma intervenção na historiografia sul-asiática. Tratava-se dos *Estudos Subalternos*. Pensadores como Ranajit Guha e Gayatri Spivak utilizam o termo *subalterno* para se referir a grupos marginalizados; grupos esses que não possuem voz ou representatividade, em decorrência de seu *status social* (Figueiredo, 2010). A partir da experiência india e da crítica à historiografia que reproduzia o discurso dos povos dominadores, novos termos foram introduzidos.

A expressão *subalterno* começou a ser utilizada nos anos 1970, na Índia, como referência às pessoas colonizadas do subcontinente sul-asiático e possibilitou um novo enfoque na história dos locais dominados, até então vistos apenas do ponto de vista dos colonizadores e de seu poder hegemônico. Emergiria, assim, o nome “subalternidade” (Figueiredo, 2010).

Pensando nessas características e na disseminação das teorias e perspectivas metodológicas a partir das críticas ao colonialismo realizadas em escala global, a América Latina passou a integrar esse debate. Assim, em 1992, um conjunto de intelectuais latino-americanos que viviam nos Estados Unidos criaram o Grupo Latino-Americano dos *Estudos Subalternos* (Real, 2021).

Nas décadas de 1980 e 1990, a crítica pós-colonial ganhou amplitude e institucionalização em diversas partes do mundo, sobretudo nas academias norte-americanas, europeias (ocidentais) e indianas. Trata-se de uma crítica recente, que tende a se alinhar a outras correntes de pensamento interessadas no deslocamento da agência eurocêntrica das ciências sociais; em especial, aos Estudos *Subalternos*, ao feminismo, ao pós-ocidentalismo, às teorias do sistema mundial, ao afrocentrismo, etc. (Barbosa, 2010).

Partindo dessa leitura, torna-se pertinente pensar o Brasil como uma sociedade que teve membros de sua totalidade silenciados, ocultados e/ou deixados à margem de sua história por muitos anos, assim podendo ser analisado sob essa perspectiva. Algumas correntes da historiografia trabalham em prol da análise dos discursos, a partir de uma *história vista de baixo*. Na perspectiva de Edward Thompson (2001), agrega-se a esses debates ênfase maior aos despossuídos, marginalizados e discriminados. Nessa perspectiva, é relevante trazê-los ao centro das pesquisas, dando maior atenção aos processos a que foram submetidos, inclusive àqueles em que foram protagonistas.

As relações de poder que constituem uma sociedade são marcadas, sobretudo, por violências, muitas vezes institucionalizadas em decorrência de sistemas pré-estabelecidos que vigoram em determinado período histórico (Scott, 2013). Dito isso, e em observância às diversas formas de resistência utilizadas por esses grupos — pensando nas diferentes classes sociais, na discrepância que se apresentava entre a elite e a população subalternizada do Maranhão no

Oitocentos, e no tratamento mais violento com essa camada social — é que a presente pesquisa é realizada e algumas questões irão adiante ser explanadas.

Partimos da análise de discursos oficiais apresentados nas Assembleias Legislativas Provinciais do Maranhão, proferidos pelos presidentes que assumiram tal posto para administrar a província durante o século XIX, com o objetivo de investigar os conflitos que se deram no período imperial entre as instituições policiais e a população subalternizada no Maranhão. Esses conflitos ocorriam constantemente, observando-se, então, práticas de violência legítima por parte das autoridades e instituições de polícia, responsáveis pela segurança pública, controle social e disciplinarização dos habitantes da província (aqueles que precisariam passar por esse processo).

Não foi apenas em situações de revoltas populares que os conflitos ocorreram. De fato, o maior deles e o mais pesquisado é o que trata da revolta conhecida como Balaiada. A Revolta dos Balaios (1838-1841) representou a maior ruptura entre a elite e os *subalternos* na província do Maranhão (Guimarães, 2017). Embora tenha sido dado grande enfoque às ocorrências no contexto da Balaiada e nos anos que se seguiram, diante do impacto que teve em todas as esferas do cotidiano do Maranhão oitocentista, muitos eventos de resistência e insubordinação popular também eram comentados pelos presidentes da província durante as assembleias legislativas, visualizados hoje mediante os seus discursos que estão sendo analisados.

Segundo Cardoso (2023) discutir a agência desses personagens ainda é desafiador. A presença desses sujeitos

em grande medida, somente pode ser mapeada através de páginas de documentos policiais e do judiciário quando aparecem na condição de acusados, inquiridos ou presos. Na trilha de fontes oficiais, é possível localizar indícios de sua trajetória de contestação e resistência (Cardoso, 2023, p. 50).

A pesquisa desses personagens na história brasileira nos obriga a pisar em terrenos delicados, que exigem criticidade, dada a postura naturalmente adotada para o tratamento dessas pessoas, postas à margem da sociedade e da dita *civilização*.

As populações de subalternizados eram destituídas de direitos (na forma como conhecemos) no Maranhão Imperial, e esse grupo poderia nesse sentido ser compreendido por aqueles classificados como pobres livres, negros escravizados, livres e/ou libertos, mestiços, indígenas, etc.

Desse modo, compreender as formas de resistência utilizadas por eles é fundamental, uma vez que a análise da documentação exprime apenas a visão unilateral da realidade experienciada por esses grupos, representada por lideranças que não viam humanidade em sua existência.

Resistência e repressões no Maranhão Imperial

No Brasil Império, era visível a distinção entre os diferentes grupos sociais que compunham a demografia brasileira. Para pensar a Província do Maranhão não era diferente. Ao observarmos alguns dos quadros que representam a população que vivia no Maranhão, constatamos que, durante muitos anos, apresentou um quantitativo muito grande de escravizados, superior ao de pessoas livres.

População do Maranhão (1821/1872)

ANO	LIVRES	ESCRAVOS	TOTAL
1821	63.859 (44,7%)	84.534 (55,3%)	152.892 (100%)
1841	105.147 (48,4%)	111.905 (51,6%)	217.054 (100%)
1872	284.101 (69,2%)	74.939 (20,8%)	359.048 (100%)

FONTES: 1821 – Lago (1882); 1841 Miranda (apud Cabral, 1984 p. 142); 1872 – Brasil. Recenseamento de 1872; 1887 – Brasil. Matrícula de escravos de 1887. *Apud* Faria (2012. p. 65).

A situação jurídica de livre ou escravizado não era o único fator utilizado para distinguir a posição das pessoas na hierarquia do século XIX, pois o critério da cor também possuía relevância no meio social.

Somente a história intrincada das discriminações de diferentes tipos pode explicar o surgimento de um sistema de classificação hierárquico que mistura etnicidade e ascendência, referências à pigmentação da pele e outros marcadores raciais e até mesmo julgamentos sobre o estado de civilização (Assunção, 2018).

Com isso, muitos marcadores sociais eram utilizados no Império para firmar a inferioridade aos personagens que pretendemos dar maior enfoque. Para além da questão da cor da pele, que intensificava a escravização de africanos e afrodescendentes, a leitura sobre grupos indígenas no período permitia às autoridades classificá-los, julgando serem “seres” que necessitavam ser diretamente expostos a uma espécie de processo de civilização, utilizando para isso a sua força de trabalho ou levando-os à catequese.

A escravidão da população negra foi amparada pela legislação por quase todo o século XIX. Ao observar o Código Criminal de 1830, primeiro código penal brasileiro, que descrevia os crimes e estabelecia as penas aplicadas em cada caso (Silva, 2023), percebemos como as penalidades e os castigos aplicados aos escravizados eram distintos e rigorosos. Apresentavam-se, inclusive, as situações que, no âmbito da lei, se constituíam em crime contra o Estado, tendo como exemplo a insurreição e a resistência, explicitadas nos artigos 113 a 119 do Código.

Uma das primeiras menções, nos discursos oficiais de presidentes, a uma situação em que a população negra era perseguida após fugir para as matas, trata de uma região citada por Termo de Codó, datada de 1839.

Os Relatórios de Presidentes de Província são fontes oficiais que apresentam, em linhas gerais, um panorama de diversos aspectos da administração pública provincial. Eles explanam, dentre outros temas, questões como “segurança e tranquilidade públicas”, em que se observam situações de violência e conflitos pelo território.

O presidente da Província do Maranhão em 1839, Manoel Felisardo de Sousa e Mello, traz em seu relatório um panorama desta ocorrência:

Notícias aterradoras de que pretos fugidos amocambados nas mattas do Térmo de Codó, cometão grandes violências e tratavão de sedusir a numerosa escravatura d'aquelles logares, á subtrahir-se aos domínios de seus Senhores, vierão então atrair, e de um modo bem serio a atenção do Governo, que poz immediatamente respeitável força de 1^a Linha, debaixo de ordens do Prefeito de Caxias, afim de batter as mattas, perseguir, debelar e prender todos aquelles que nella fossem encontrados. Esta medida produzio o effeito desejado (Mello, 1839, p. 4).

As fugas eram, sobretudo, formas de resistência diante do sistema escravocrata. Como alternativas às perseguições que sofriam os escravizados tentavam fugir do regime e realizavam as fugas para as matas.

Criaram-se, então, forças policiais para reaver a captura dessas pessoas, dando gratificações aos que devolvessem os negros fugidos aos seus respectivos donos/proprietários. Segundo o Artigo 6º da Lei nº 98, de 15 de julho de 1840, que instituiu o Corpo de Guardas Campestres, responsável pela captura de negros aquilombados, o comandante ou guardas que prenderem um escravo fugido receberiam a gratificação de dois mil réis do senhor do escravo (esse valor é correspondente à prisão dentro do próprio povoado). Se realizada fora dele, a gratificação seria no valor de cinco mil, e se realizada no quilombo, um valor de dez mil réis de gratificação, pagos antes mesmo da devolução do escravizado ao seu proprietário ou fazenda de origem, como uma forma de incentivo à manutenção do sistema escravista.

Jeronimo Martiniano Figueira de Mello (presidente em exercício no ano de 1843) comentou em seu relatório sobre a pacificidade da província após a repressão por parte da força pública instituída.

Depois que foi pacificada pelas providencias do Governo Imperial, pelos esforços dos Maranhenses, a Província tem gozado de socego e tranquillidade que apenas ha sido alterada por um movimento sedicioso na Comarca da Chapada, e pelas incursões dos Indios selvagens, ou de pretos aquilombados, reprimidos diversas veses pela força publica, e pelas providencias adequadamente dadas pelo Governo (Mello, 1843, p. 4).

Como aponta Assunção (2018), para avaliar a eficiência do disciplinamento das classes *subalternas*, é necessário considerar tanto a legislação quanto as práticas concretas. Tais práticas,

lidas e analisadas, demonstram um tratamento violento, mas amparado pelas regras de conduta do período, que visavam garantir a “ordem social” e “paz e sossego público”. Uma vez que as manifestações dos populares geravam certo sinal de alerta às autoridades, inúmeras tentativas de disciplinamento e repressão eram executadas.

As formas de resistência desses personagens desencadeiam, como afirma James Scott (2013), novos desafios nas relações de poder. Quando os escravizados utilizaram a fuga como resistência, os detentores de poder criaram novas formas de repressão.

Ainda em 1843, segundo o presidente Jerônimo Martiniano Figueira de Mello

Para obstar esses males, e repellir os selvagens até as suas aldeias, ordenou o meu Antecessor o levantamento de uma bandeira, no primeiro d'aqueles lugares, pondo á disposição do Cidadão Agostinho da Silva Braga, vinte e trinta praças de 1^a Linha, e eu fiz destacar pelas Comarcas do Codó, e Viana as duas companhias de Pedestres, cujo fim principal he garantir os lavradores dos insultos dos selvagens (Mello, 1843, p. 5).

Aos indígenas e negros aquilombados eram atribuídos diversos termos depreciativos, como *rebeldes*, *selvagens*, *facínoras*, entre outros, localizados nos relatórios provinciais. Esse documento era lançado anualmente e dispunha de informações sobre várias esferas da administração pública provincial, desde a educação, passando pela segurança, finanças, obras e *civilização dos indígenas* (algo tido como necessário em função da visão tida sobre eles).

Esses tópicos apresentados são a principal ferramenta de pesquisa para o entendimento do comportamento das instituições policiais, amparadas pela legislação, para o disciplinamento, e consequentemente, a repressão dos grupos analisados.

Eram numerosos os esforços dos líderes provinciais para efetivar a disciplinarização dos subalternizados, inserindo nessa categoria diversos perfis de sujeitos.

Durante todo o regime de escravidão, esses personagens lutaram em busca de reconhecimento e direitos básicos, os quais não eram discutidos nem concedidos a eles nos debates públicos e na legislação.

A propósito, não só no Brasil, mas também em outras partes da América escravista, temos vários exemplos de episódios nos quais os cativos perceberam a conjuntura política e econômica como lhes sendo favorável para planejarem insurreições e fugas coletivas (Gomes, 1995/96, p. 54).

A partir da institucionalização de forças policiais específicas a fim de fazerem a captura de negros fugidos, é possível observar a intenção do poder público em manter essa população sempre sob vigília; e aos indígenas, a distância das lavouras quando incomodavam os proprietários de grandes e pequenas fazendas. O jornal Publicador Maranhense, em 1842, descreveu uma ocorrência de indígenas que invadiram uma fazenda

o índio selvagem tem feito ultimamente correrias e estragos no termo de Codó; no princípio do mez passado matou um famulo, e feriu dous escravos da fazenda do cidadão Luiz José Henriques; dahi a dias queimou um armazém de milho de outro lavrador visinho, e agora corre nesta cidade a noticia cuja veracidade não *sic* de que atacaram a fazenda do cidadão João Raposo, que desapareceu e lhe mataram parte dos escravos (Publicador Maranhense, 05 de outubro de 1842, n. 00024, p. 03).

Essa visão de *selvagem* e de causador de danos à propriedade privada, atribuída ao indígena na imprensa, ocorria também nas falas oficiais. A recorrência com que aconteciam eventos de aparição em determinados locais levava a posturas de controle e vigilância dos mesmos. No relatório de 1845, o Sr. Vice-Presidente da província afirmava:

Algumas incursões dos Indios tem aparecido em varios logares, como no Codó, Vianna, &c: o Governo deu as providencias necessarias para serem repellidos. Estes acontecimentos assaz demonstrão a necessidade de se promover a cathequesi e civilisação dos mesmos, por meio do estabelecimento de colonias em alguns pontos da Provincia, o que é por todos os lados de reconhecida utilidade (Moniz, 1845, p. 8).

As medidas adotadas para tal atividade estavam sempre envoltas em violência, o que ocasionava na maioria das vezes algumas mortes, tanto do lado dos exércitos incumbidos dessa missão como dos próprios indígenas que os enfrentavam.

Não posso deixar de trazer ao vosso conhecimento as atrocidades ultimamente praticadas pelos indios Timbiras, da aldeia do Capivary, no 4º distrito da comarca de Viana. No dia 18 de fevereiro uma tropa destes selvagens, levados talvez pelo desejo de vingança, e segundo se diz insuflados pelo interprete Francisco José dos Santos, assaltarão armados de flexas a situação do lavrador Francisco Raymundo da Silva, em cujas roças havião sido espancados, em occasião que colhião algumas espigas de milho sem o consenso do referido lavrador (Paranaguá, 1859, p. 6).

A repressão não impediu que as populações subalternizadas utilizassem meios de resistir. Grupos indígenas permaneceram nas matas e grupos de negros aquilombados se formaram. João José Reis, no prefácio da obra de Eurípedes Antônio Funes (2023, p. 21), ao discutir sobre a escravidão negra, escreveu: “onde a escravidão existiu, a resistência escrava floresceu”. De fato, muitas formas foram também por eles utilizadas ao longo do cotidiano para sobreviverem, para construírem redes de sociabilidade e reproduzirem um pouco da sua cultura. O autor, acrescentando, pontua ainda que

apesar da ameaça do chicote e de outras formas de castigo, os escravizados buscaram e muitas vezes conquistaram espaços de autonomia, fosse através da pressão pacífica, da rebeldia disfarçada ou da revolta aberta, individual ou grupal. Embora as formas de resistência tenham sido diversas, a fuga e a formação de quilombos ou mocambos representaram o expediente típico da rebeldia escrava coletiva no Brasil e demais sociedades escravistas (Reis, In Funes, 2023, p 21).

A formação de quilombos, no caso maranhense, e dos chamados mocambos em outras províncias brasileiras, era bastante recorrente. Nos relatórios provinciais do Maranhão, essa pauta

era levantada nos tópicos, principalmente, de *ordem e tranquilidade pública*, chamando a atenção das autoridades para a relevância do controle das chamadas *populações de cor*. Contudo, como visto em muitas ocorrências trazidas pelos discursos oficiais, a agência dessas populações coexistia com a sua frequente repressão.

Régia Agostinho da Silva (2014) traz uma interpretação de Lília Schwarcz sobre como nos anúncios feitos nos jornais podemos observar como eram representados os cativos, levando a uma construção feita sob o olhar dos detentores de poder. Na imprensa, assim como nos documentos oficiais, as informações e as situações são apresentadas sob esse mesmo viés, seja senhorial e/ou elitista.

Falando nos tristes efeitos da escravidão, vem a propósito comunicar a V. Exc. que, tendo o delegado do Tury-assú, de ordem minha, feito marchar uma força de pedestres e da guarda nacional sob o commando do distinto alferes Antonio Gonçalves Teixeira, afim de bater os quilombos, que existem nas matas d'aquelle comarca, depois de muitos dias de uma viagem cheia de incommodos e perigos, descobrio a mencionada força o quilombo denominado São Benedicto, aonde verificou-se que residão cerca de 120 pretos fugidos e alguns desertores. Somente 17 escravos poderão ser aprehendidos; os outros evadirão-se, sem que o referido alferes os possa perseguir, não só porque diminuto era o numero das praças, que compunhão a expedição, como porque começava o inverno; e nessa estação a sua demora nas matas só daria em resultado expôr os soldados á graves molestias. O numero dos escravos, que existem nos diversos quilombos do Tury-assú, é avaliado em 500. A extincão desses quilombos, que trazem os lavradores d'aquelle comarca e das vizinhas em permanente sobresalto, e lhes causão avultados prejuizos, não será seguramente obra de um dia e nem de facil execução; mas cumpre não-perdê-la de vista, e empregar para leval-a a efecto constantes esforços (Barreto, 1858, p. 5).

Os Corpos de Guardas Campestres, instituídos desde 1840 e delineadas as suas atribuições, não foram as únicas tropas utilizadas para o fim da constituição de quilombos por todo o Maranhão, que foi uma realidade praticada com bastante fervor. Precisaram então, para que fossem contidos, da colaboração de diversos outros personagens, aumentando o contingente dessas forças policiais e a atuação destes pelo território.

Muitos anúncios vistos nos jornais oitocentistas podem comprovar os conflitos que ocorriam entre as populações subalternizadas e as instituições policiais que as confrontavam. Outros anúncios fazem referência a pessoas negras descritas como mercadorias, tendo valor e características que as faziam atender a determinado público ou atividade. É a partir daí que os jornais construíram um imaginário acerca dessas populações.

O jornal *Publicador Maranhense* (MA), na primeira metade do século XIX, já trazia em suas páginas anúncios de venda de africanos. “Em casa de João Rocha tem para vender um escravo de 22 a 24 anos de idade, sadio e sem vício” (*Publicador Maranhense*, 03 de agosto de 1842, n. 00008, p. 04). Em outros momentos, eram colocados em meio a demais mercadorias, como é o caso do anúncio de venda de um escravizado por 250\$000, numa lista composta por produtos. O escravizado, nesse sentido, perdia a condição humana e era posto como um

“produto” à venda no mercado da São Luis oitocentista (Publicador Maranhense, 10 de agosto de 1842, n. 00010, p. 04).

O periódico *Diário do Maranhão* (MA) tinha uma seção intitulada “movimento no porto”, que listava a entrada e saída das embarcações em São Luís, assim como as mercadorias transportadas e o escravizado estava inserido dentro dessa categoria de *produto*.

Eram citados também os casos em que os escravizados praticavam as fugas e o seu senhor lhes caracterizavam de forma a facilitar a captura, até mesmo incentivando que qualquer pessoa pudesse dar-lhes informações sobre a pessoa que estavam tentando localizar.

No próprio texto de Silva (2014), alguns relatos de fugas extraídos dos jornais maranhenses do século XIX apresentam dados sobre as pessoas que praticavam esse ato de resistência. Era o caso de Luíza, escrava de origem angolana, o escravo Daniel ou o escravo Josino, fugidos no ano de 1859.

Com isso, temos exemplos de grupos que cotidianamente eram acometidos por práticas de violência e repressão. Esporadicamente, eram nominados, sendo muitas vezes caracterizados coletivamente e de maneira depreciativa. O indígena era tido como *bruto*, *bárbaro*, *selvagem*. A escravização indígena não era mais legalizada, mas esses precisavam ser civilizados, catequizados e repelidos, em muitos casos.

Diante disso, outro grupo foi acometido por essa realidade. Assim, os escravizados africanos e os seus descendentes passaram a ter sua individualidade tomada e tornaram-se os braços e pernas do sistema que crescia à base de seu sangue e suor.

Todos foram protagonistas da busca pela sua própria liberdade em meio ao sistema escravista que lhes destituía de direitos básicos, lhes atribuía valor de mercadoria e impunha violências cotidianamente, pelas mais diversas razões, amparadas por uma legislação que legitimava a violência contra si, devido ao seu status social, raça, cor e posição na hierarquia.

Considerações finais

O cenário da escravidão impõe às populações de negros escravizados constitui uma grande área e temática de pesquisa, pois reflete a relação de dominação que predominou de um grupo sobre o outro.

Mesmo após encerradas as atividades do tráfico transatlântico de africanos para as terras brasileiras, em 1850, o regime de escravidão não terminou. O Maranhão foi, inclusive, uma das províncias que mais receberam escravizados durante o tempo de atividade da Companhia de Comércio Grão-Pará e Maranhão, que no século XVIII trouxe milhares de africanos. Segundo Assunção (1996), às vésperas da Independência, o Maranhão apresentava a mais alta

porcentagem de população escrava do Império (55%), muito em função do tráfico intenso de mão de obra exercido pela companhia.

Até a promulgação da abolição da escravatura, em fins do século XIX, muitos eventos ocorreram possibilitando uma grande temporalidade para análise das ocorrências, pela variedade de formas de resistência também utilizadas para defesa da sua liberdade e individualidade.

Ainda que difícil seja localizar relatos que demonstrem a subjetividade das experiências desses grupos – para além dos escravizados - apresentados pelos próprios, podemos analisar as suas práticas de resistência e como eram recorrentes, se fizermos o cruzamento dos dados por meio de diferentes fontes. A legislação, os discursos oficiais e o debate disponibilizado na imprensa servem para trazer esses eventos à tona.

Diante disso, retiramos da marginalização, como afirma Ginzburg (2006), os temas, as narrativas e os personagens antes excluídos, dando possibilidades para uma análise desses grupos e tendo suporte para redescobrir a história política, social e cultural maranhense durante o Império, que por muitos anos permaneceu à mercê do discurso hegemônico das autoridades, que classificavam os membros das camadas inferiores a partir das suas ações que iam de confronto ao sistema.

Marcel Van der Linden (2013) pontua que os historiadores deveriam dar mais atenção às populações subalternizadas e suas dinâmicas nos mundos do trabalho. Desse modo, procuramos compreender as camadas de sentido em seus processos de lutas e resistência no seio da sociedade, analisando contextos e trajetórias em um momento histórico crucial de intensas transformações no âmbito político e social brasileiro.

Spivak (2010), ao discutir se “pode o *subalterno* falar?”, dá ênfase que a função do intelectual pós-colonial é criar espaço por meio dos quais o *subalterno* possa falar. Daí a importância da escrita de uma história social voltada para esses sujeitos, que, como pontua Thompson (2001) foram por muito tempo marginalizados na história.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSUNÇÃO, Mathias R. “Quilombos maranhenses”. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

ASSUNÇÃO, Matthias Rohrig. *De Caboclos a Bem-Te-Vis Formação do Campesinato Numa Sociedade Escravista: Maranhão 1800-1850*. 2. Edição. São Paulo: Annablume, 2018.

BARBOSA, Muryatan Santana. *A crítica pós-colonial no pensamento indiano contemporâneo*. Revista Afro-Ásia, 39 (2010), p. 57-77.

CARDOSO, Antonio Alexandre Isidio. “Sobre alianças complexas: indígenas, escravizados, desertores militares e a expansão rumo ao Oeste amazônico (1850- 1860).” In. FERRERAS, Norberto O.; ROCHA, Cristiana Costa da. *As várias formas de trabalho no Brasil: entre a coerção e a liberdade*. Belo Horizonte: Fino traço, 2023.

FARIA, Regina Helena Martins de. *Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade*. São Luís: Edufma, 2012.

FIGUEIREDO, Carlos Vinicius da Silva. *Reflexões sobre os estudos da subalternidade*. UFMS, 2010.

GINZBURG, Carlo. *O Queijo e os Vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOMES, Flávio dos Santos. *Em torno dos bumerangues: outras histórias de mocambos na Amazônia colonial*. Revista USP, São Paulo (28), p. 4 0-5 5, Dez/Fev, 1995/96.

GUIMARÃES, E. *Lutas camponesas no império do Brasil: a desmitificação da passividade política do “povo” brasileiro*. Tempo, vol. 23, núm. 3, septiembre-diciembre, 2017, pp. 609-616.

LINDEN, Marcel Van der. *Trabalhadores do mundo: ensaios para uma história global*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2013.

REAL, Eduardo de Oliveira Soares. *A teoria pós-colonial na América Latina*. Revista Razão e Fé | Volume 23 | Número 2 | 2021 – P. 45-53.

REIS, João José. Prefácio. In: FUNES, Eurípedes A. *Nasci nas matas, nunca tive senhor: histórias e memórias dos mocambos do baixo Amazonas*. Fortaleza, CE: Plebeu Gabinete de Leitura, 2023. p. 21.

SCOTT, James. *A dominação e arte da resistência: discursos ocultos*. Lisboa: Letra Livre, 2013.

SPIVAK, G.C. *Pode o subalterno falar?* Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

SILVA, Natália Gomes de Andrade. *Insurretos e rebeldes: a atuação das forças policiais e a insubordinação popular no Maranhão (1838-1868)*. Monografia, UFMA, 2023.

SILVA, Régia Agostinho da. *Escravidão e resistência no Maranhão: anúncios e fugas escravas no Maranhão*. Revista Hist. UEG: 2014. Vol. 3, n. 2.

THOMPSON, E. P. “Folclore, antropologia e história social”. In: NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sérgio. (orgs.) *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

Fontes

BARRETO, Francisco Xavier Paes. RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA DO MARANHÃO. Relatório do Exm. Snr. Presidente Dr. Francisco Xavier Paes Barreto apresentado ao Exm. Sr. vice presidente Doutor João Pedro Dias Vieira, ao passar-lhe a administração no dia 13 de abril de 1858. IN: Site do Center for Research of Libraries. Disponível em: <https://digitalcollections.crl.edu/> Acesso em: 06 mai. 2025

DIÁRIO DO MARANHÃO. São Luis (MA). 1855-1911. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

MARANHÃO. Coleção de leis, decretos e regulamentos da província do Maranhão: Diversas editoras, 1835-1889.

MELLO, Jeronimo Martiniano Figueira de. RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA DO MARANHÃO. Relatório que a Assembleia Legislativa da Província do Maranhão appresentou o Exm. Presidente da mesma Província Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, na sessão de 3 de maio de 1843. IN: Site do Center for Research of Libraries. Disponível em: <https://digitalcollections.crl.edu/> Acesso em: 18 abr. 2025

MELLO, Manoel Felisardo de Sousa e. RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA DO MARANHÃO. Discurso que recitou o Exm. Sr. Manoel Felisardo de Sousa e Mello, presidente desta província, na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 03 de maio de 1839. IN: Site do Center for Research of Libraries. Disponível em: <https://digitalcollections.crl.edu/> Acesso em: 30 abr. 2025

MONIZ, Angelo Carlos. RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA DO MARANHÃO. Relatório que dirigiu o Exmo. Sr. Vice-presidente da Província do Maranhão, Angelo Carlos Moniz, à Assembleia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1845. IN: Site do Center for Research of Libraries. Disponível em: <https://digitalcollections.crl.edu/> Acesso em: 21 abr. 2025

PARANAGUÁ, João Lustosa da Cunha. RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA DO MARANHÃO. Relatório do Presidente da Província do Maranhão, o doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 03 de maio de 1859. IN: Site do Center for Research of Libraries. Disponível em: <https://digitalcollections.crl.edu/> Acesso em: 04 mai. 2025

PUBLICADOR MARANHENSE. São Luis (MA), 1842-1885. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.